

CAMARA MUNICIPAL DE FORTIM PROTOCOLO Recebido em: 18 1 02/120 19 Horário: 1986/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 001/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019. EM REGIME DE URGÊNCIA!

APROVADO E Presidente Secretary

EMENTA: DECLARA PERSONA **NON** GRATA NO MUNICÍPIO DE **FORTIM** DANIEL HELIÊNIO SILVA.

Autor(es): ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA, IGOR CIRIACO DA COSTA, SIPIÃO NOGUEIRA FILHO, GERARDO CÓRREIA DA SILVA JÚNIOR, CARLOS ALBERTO SCIPIÃO, CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA, DANIEL JOVENTINO RUMÃO, FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA e KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Persona Non Grata no Município de Fortim Daniel Heliênio Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim/CE, 18 de fevereiro de 2019.

- PRESIDENTE DO LEGISLATIVO -

- VICE/PRESIDENTE -

Sipios Nogueina SIPIÃO NOGUEIRA FILHO

- 1º SECRETÁRIO -

Fuando les rome de Col, GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

- 2º SECRETÁRIO -



Could's albuto scipion

CARLOS ALBERTO SCIPIÃO

- VEREADOR -

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA

- VEREADOR -

panial occeptino rumaso

DANIEL JOVENTINO RUMÃO

- VEREADOR -

FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA

- VEREADOR -

KATH ANNEMEIRA DA SILVA SIMONASSI
- VEREADORA -



- JUSTIFICATIVA -

A presente proposição pretende tornar persona non grata **DANIEL HELIÊNIO SILVA**.

Referido ato legislativo se faz necessário em face do Sr. Daniel ter usado algumas vezes, nas redes sociais, termos pejorativos e declarações ofensivas e maliciosas ao se referir aos Vereadores de Fortim. Abaixo, segue os termos das declarações feitas pelo mesmo no FACEBOOK:

"Cara, pense numa raça pra eu desprezar... aqui em Fortim eles recebem 7.000 por mês (o visível) quando a maioria da população é feita de necessitados... eles trabalham 1 hora por semana e 4 por mês... 4 sessões mensais... voltam amanhã depois de 2 meses de recesso remunerado... os professores contratados receberam o último salário no início de dezembro e grana agora só em março... cambada de vagabundos estes edis..."

Referida declaração causou sentimento de repulsa e indignação entre os representantes do povo de Fortim, desrespeitando a dignidade e a moral dos mesmos, pessoas íntegras que além de suas atribuições como vereadores são trabalhadores e pais de família.

Além de insinuar que os Vereadores de Fortim recebem valores além do salário, o Sr. Daniel ainda os ofende com o termo "vagabundos", o que não é admissível quando vivemos em sociedade, ainda mais em meios de comunicação que facilitam a visualização por todas as pessoas.

Embora vivamos numa democracia, onde qualquer cidadão pode se manifestar e externar sua opinião sobre assuntos diversos e em qualquer veículo de comunicação, as declarações proferidas contra as pessoas devem ter um mínimo de decoro a fim de que não atinja sua dignidade, sua imagem, sua honra perante a sociedade.

Ressalte-se, por oportuno, que não é a primeira vez que o referido cidadão agride moralmente os vereadores desta Casa Legislativa e usa palavras de baixo calão para referir-se aos mesmos, inclusive já tendo sido aprovado em plenário, anteriormente, uma MOÇÃO DE REPÚDIO em desfavor do mesmo em face de sua postura deselegante em desfavor dos vereadores de Fortim.



Pelo exposto acima, considerando que é dever do município de Fortim prezar pela democracia e pelo respeito a todas as pessoas indistintamente, a Câmara Municipal de Fortim declara DANIEL HELIÊNIO SILVA persona non grata nesta cidade, em face dele constantemente denegrir a imagem dos vereadores eleitos pelo povo para representar o legislativo municipal.

Câmara Municipal de Fortim/CE, 18 de fevereiro de 2019.

- PRESIDENTE DO LEGISLATIVO -

- VICE/PRESIDENTE -

sipião Nogueira Jilho. SIPIÃO NOGUEIRA FILHO - 1º SECRETÁRIO -

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

- 2º SECRETÁRIO -

buto samou

CARLOS ALBERTO SCIPIÃO - VEREADOR

- VEREADOR -

Joliwino herman

DANIEL JOVENTINO RUMÃO

- VEREADOR -

FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA

VEREADOR -

KATH ANN MEIRA DA SILVA SIMONASSI

- VEREADORA -